

EMENDA ADITIVA

Nº:
004/05

SANDRO RONALFO FERREIRA

PT

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº
12/2005 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2006.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo nº 154, Alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente à presença V. Excelência, apresentar ***Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 12/2005 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 2006, para adicionar ao anexo I – Órgão:08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Programa:488 – Ampliar a assistência social à criança e ao adolescente, mencionado no artigo 2º da referida Lei***, o seguinte:

Art. 1º - O anexo I mencionado no Artigo 2º, passará a vigorar com a seguinte redação:

Ação/Função: Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar
Metas: Permitir deslocamento de conselheiros e tutelados assegurando rapidez e eficiência à assistência
Metas Físicas: centro
Valor: R\$ 30.000,00

Ação/Função: Informatização do Conselho Tutelar
Metas: Computadores e programas para cadastramento e controle de ações do Conselho
Metas Físicas: centro
Valor: R\$ 6.000,00

Ação/Função: Aquisição de materiais de consumo destinados ao Conselho Tutelar
Metas: materiais de expediente para serviços burocráticos do Conselho Tutelar
Metas Físicas: Centro
Valor: R\$ 2.400,00

EMENDA ADITIVA

**Nº:
004/05**

SANDRO RONALFO FERREIRA

PT

Ação/Função: Aquisição de equipamentos, manutenção e despesas do Conselho Tutelar

Metas: adquirir materiais permanentes e assegurar o custeio das despesas do Conselho Tutelar

Valor: R\$ 6.000,00 ”

Art. 2º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 18 de Agosto de 2005.

Sandro Ronaldo Ferreira
Vereador